



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 95/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 26 de Setembro de 2018, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pedro Leopoldo, referente ao ano de 2015, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e baseada em documentação comprobatória do cumprimento das metas, referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Recomendar a apresentação de dados conciliados com os extratos bancários da conta 43.510-4 , agência 0961-X do Banco do Brasil, relativo a aplicação dos recursos do Cofinanciamento estadual no valor de R\$ 77.056,52 (Setenta e Sete Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no prazo de 15 dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 26 de Setembro de 2018.


Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL